



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, INSTITUÍTO PELA LEI MUNICIPAL 1.867/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Conselho Municipal do Fundeb de Cajamar, atendendo o que dispõe o parágrafo único do artigo 31 da Lei Federal 14.113/2020, e o § 2º inciso I da Lei Municipal nº 1.867/21, elabora o presente parecer, cujo objetivo será instituir a prestação de contas do 4º trimestre do ano de 2024, conforme Comunicado SDG nº 67/2023, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que torna público o calendário de obrigações do Sistema Audep para 2024, das providências a cargo dos órgãos estaduais e municipais, dependentes ou não, necessárias ao atendimento das exigências das Instruções nº 01/2020 (atualizadas pela Resolução nº 23/2022).

Este documento tem ainda por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por este Conselho, de forma sucinta e objetiva, e apresentar os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos e situações verificadas, bem como registrar o entendimento quanto à utilização dos recursos do FUNDEB, durante o exercício dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024, (4º trimestre), o que será realizado com base na legislação vigente

Não se pode olvidar que, o referido parecer está fora do prazo previsto pelo calendário Audep de 2024, visto o período de férias.

RELATÓRIO

Em reunião realizada em 11 de fevereiro de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sala dos Conselhos, onde os Conselheiros presentes analisaram os documentos financeiros, o Sr. Rodrigo Luca de Melo compareceu à reunião para esclarecer as dúvidas referente à resposta ao ofício, informando



CACS FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.



que foram feitos diversos aportes para chegar ao valor da diferença questionada, com todos os extratos apresentados. Por decisão do colegiado, foi esclarecida essa questão das diferenças encontradas entre conta diferida e SIOPE e o assunto foi encerrado, e a documentação foi digitalizada para arquivo.

O presidente em exercício do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Cajamar, submete, o Parecer de prestação de contas do 4º trimestre do ano de 2024, conforme Comunicado SDG nº 67/2023, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, do período de outubro, novembro e dezembro de 2024, (4º trimestre), ao Conselho Pleno deste colegiado, em reunião ordinária, a fim de apreciação e votação. Após, encaminhe cópia, devidamente assinada para Secretaria Municipal de Educação de Cajamar – SP, Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégia, endereçada aos Secretários Municipais de das respectivas pastas, a fim de publicidade e para produzir seus efeitos.

VOTO DO CONSELHO PLENO

NOME DO CONSELHEIRO	FAVORÁVEL	DESFAVORÁVEL	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ANÁLIA CÁSSIA LIMA DA SILVA				X
ANDREA LUCAS DA SILVA				X
DAMIÃO PAIVA DE QUEIROZ				X
EGLER FRANCISCO VILELA PAULINO				X
GLAUCIA MENDONÇA DOS SANTOS				X
HISLAN GOMES DE ALMEIDA RODRIGUES	X			
JOSÉ GILSON PEREIRA SILVA				X
LILIAN ROLIM CORREIA	X			
MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI				X
MARIA DA CRUZ SOUSA SANTOS	X			
PETERSON DONISETE BUZO	X			

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CACS FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.



REGINALDO ALVES DOS SANTOS				X
RODRIGO DOS SANTOS A. LEITE				X
RONIVON DA COSTA MATOS				X
ROSANA PINTO FERREIRA DA SILVA				X
TAMIRES APARECIDA DO AMARAL BALDINI	X			
TATIANY GOMES DOS SANTOS	X			

Conclusão do Plenário em sessão ordinária realizada em 11 de fevereiro de 2025, na sala dos conselhos na sede da Secretaria Municipal de Educação.

- (X) PARECER APROVADO POR UNÂNIMIDADE DOS PRESENTES.
() PARECER APROVADO PELA MAIORIA DOS VOTOS.
() PARECER NÃO APROVADO.

Cajamar, 11 de fevereiro de 2.025.


Marcos Fernandes da Cruz

Presidente em exercício CACS FUNDEB







